



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N.º. 259/1975

SÚMULA – Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 59.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional no valor de Cr\$ 59.500,00 para fazer face às diversas despesas não constantes do orçamento vigente, a saber:

- a) – Aquisição de abrigos para passageiros de ônibus11.000,00
- b) – Reforma do Gabinete do Prefeito.....8.500,00
- c) – Construção de muros e passeio ao longo da Rua Belo Horizonte, nas entradas da cidade.....
..40.000,00

ART. 2º - Para atendimento do crédito mencionado no artigo primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual quantia da dotação abaixo especificada, constante do orçamento vigente:

02.00 ÓRGÃO: EXECUTIVO

02.12 Unidade: Reserva de Contingência

0 Programa: Governo e Administração Geral

09 Sub-programa: Diversos

3.0.0.0-09 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-09 Transferências correntes

3.2.6.0-09 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

a) – Reserva de Contingência.....59.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos 07 de maio de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Projeto nº. 06/1975.

Autor: Executivo Municipal.